

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação Amor pra Down		1.2- CNPJ: 04.132.172/0001-70	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337-315			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú.	1.5- U.F: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 047-3366.3155 1.8- E-MAIL: gestor@amorpradown.org 1.9- SITE: www.amorpradown.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Carlos Alberto Terrassan		1.11- CPF: ██████████ 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SC	
1.13- ENDEREÇO: Rua 1901, 111 Bloco A, ap.601			
1.14- CIDADE: Bal. Camboriú	1.15- U.F: Santa Catarina	1.16- CEP: 88.330-819	1.17- DDD/TELEFONE:047- 98838-0191 1.18- E-MAIL: cterrassan@gmail.com 1.19- SITE: www.amorpradown.org

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>AMOR PRA DOWN</p>	<p>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 10/01/2024</p> <p>Término: 31/10/2024</p>
<p>3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Investimento em bens móveis e bens intangíveis necessários a manutenção das atividades para acompanhamento de pessoas com síndrome de Down, residentes no município de Balneário Camboriú.</p> <p>3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria</p> <p>Segundo o Plano Municipal de Saúde de Balneário Camboriú – 2022 a 2025, a Saúde da Pessoa com Deficiência no SUS busca proporcionar atenção integral à saúde dessa população, desde a cuidados com estimulação até a reabilitação. O objetivo é proteger a saúde e reabilitar e estimular as pessoas com deficiência em relação a suas capacidades funcionais (física, auditiva, intelectual e visual). A criação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria MS/SAS no 1.060/2002) oportunizou a implantação das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência, em especial às ações de reabilitação, através de legislações específicas para habilitação de Serviços de Modalidade Única, ou seja, habilitados para atender apenas uma área de deficiência: auditiva, física, intelectual ou visual. A amor pra Down faz parte da rede municipal de atenção à saúde da pessoa com deficiência intelectual. O plano municipal de saúde 2022 - 2025, traz a diretriz 2 que trata da necessidade de investimentos em ações na saúde especializada, urgência e emergência, especificamente o objetivo 2.1 Garantia de acesso a população de serviços de qualidade e humanizado.</p> <p>Além do plano de saúde pode-se citar o diagnóstico da Infância e Adolescência do município de Balneário Camboriú que aponta necessidade de maiores investimentos na área da pessoa com deficiência. Esse projeto visa custear a manutenção das atividades de atendimentos das pessoas com síndrome de Down, faixa etária de 0 a 50 anos, residentes em Balneário Camboriú, com pagamento de despesas correntes, pessoal e de reformas na estrutura física da organização.</p>	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
				10/01/2024	31/10/2024

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

1. Notas fiscais emitidas
2. Comprovantes de pagamento e transferências
3. Registros fotográficos

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	200.000,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024						

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 200.000,00

5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMENDA PARLAMENTAR

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Repasse FMAS (emenda parlamentar)	R\$	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 200.000,00

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Aquisição de veículo	R\$	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Aquisição toldo fachada	PC	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Estrutura da rede de internet e telefone	R\$	R\$ 22.909,00	R\$ 22.909,00
Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$	56.591,00	R\$ 56.591,00
Investimento em infraestrutura de software	R\$	10.000,00	10.000,00
Aquisição de cortinas	R\$	3.000,00	3.000,00

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 200.000,00

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Dados da conta do projeto
BANCO SICREDI
AGÊNCIA 2606
CONTA 71000-7

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria,

conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;

- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO
TERRASSAN:5150
0850810

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
TERRASSAN:51500850810
Dados: 2023.12.07 14:09:28
-03'00'

Assinatura do Representante OSC